



# Prefeitura Municipal de Cambará

Avenida Brasil, 90 — Telefone, 0437-32-1166 — CEP 86390 — CAMBARÁ - Paraná

## PROJETO DE LEI Nº. 09/81

Súmula:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar convênio com a Secretaria de Estado dos Transportes do Paraná.

Encaminhe-se às comissões competentes.

15-6-81.

Presidente A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado dos Transportes do Paraná, para a construção do TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS de Cambará.

Art. 2º.- A construção de que trata o Artigo supra, será executada dentro de uma área de terras de 10.000 metros quadrados, localizada dentro do perímetro urbano do Município no futuro Loteamento São João desta cidade, nos prolongamentos das ruas João Manoel dos Santos, rua nº1, rua nº.2, rua sem denominação especial e ainda de um lado margeando com a BR-369.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 10 de junho de 1.981.

*[Handwritten signature of Sebastião Pereira da Silva]*

= PREFEITO MUNICIPAL =





# Prefeitura Municipal de Cambára

Avenida Brasil, 90 — Telefone, 0437-32-1166 — CEP 86390 — CAMBARÁ - Paraná

## J U S T I F I C A T I V A

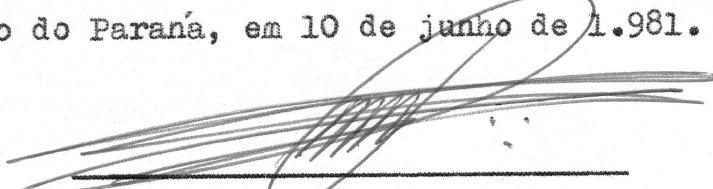
Senhor Presidente:

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade em obter desse Legislativo, autorizaçao para assinar convênio com a Secretaria de Estados dos Transportes do Paraná, para a construção do TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS de nossa cidade.

Senhor Presidente e Senhores Edís, considerando a necessidade premente em construir uma nova rodoviária em nossa cidade, sonho que já vimos alimentando a muito tempo, e este Executivo imbuído na melhor das intenções que é o de bem servir aos anseios do povo, achou por bem firmar este convênio para que possa concretizar tal obra.

Senhor Presidente e Senhores Edís, diante das exposições acima mencionadas, achamos de justiça a aprovaçao do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 10 de junho de 1.981.

  
- Sebastião Pereira da Silva -

= PREFEITO MUNICIPAL =





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.o 09/81

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a Secretaria de Estado dos Transportes do Pr.-

Relator: Vereador Moacir Betini

Parecer: NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI N°, 09/81.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 22-6-1.981

Comissão de Justiça e Redação

Moacir Betini

Milton Paschoaline

Joaquim A.R. Ferreira



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 09/81

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a Secretaria de Estado dos Transportes do Pr.

Relator: Vereador Alvaro M. Mischiatti

Parecer: NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI N.º. 09/81.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 22-5-81.

Comissão de Finanças e Orçamento

Alvaro M. Mischiatti

João Carulla

Luiz Uchida